



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Câmara Municipal de Pedra Branca
Casa José Florentino Sobrinho
Aprovado por Unanimidade

Eliton Teotônio Maia
Presidente

Damião Romão Lopes
1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 03 /2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
POLICLÍNICA MUNICIPAL DE PEDRA
BRANCA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que confere competência ao Poder Legislativo para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como com base no art. 2º do Regimento Interno, que disciplina a função legislativa da Câmara Municipal, faz saber que aprova o seguinte:

Art. 1º Fica denominada **Policlínica Enoque Epaminondas de Souza** a unidade de saúde localizada no Município de Pedra Branca-PB.

Art. 2º A identificação da unidade de saúde mencionada no artigo anterior deverá ser providenciada pelo **Poder Executivo Municipal**, com a devida colocação de placa indicativa contendo o nome oficial do estabelecimento.

Art. 3º A presente denominação presta homenagem póstuma ao senhor **Enoque Epaminondas de Souza**, reconhecido pela sua relevante atuação social e pelos serviços prestados ao município, especialmente na área da saúde pública, tendo sido responsável pela fundação do **Sindicato Patronal dos Trabalhadores Rurais de Pedra Branca**, que viabilizou atendimento médico e odontológico gratuito à população.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se necessário, no prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da sua publicação.

Recebido 27/02/25

Eliton

Damião Romão Lopes



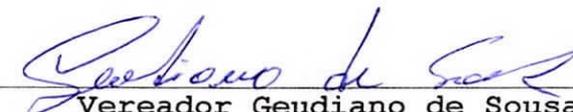
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, sem prejuízo das normas de responsabilidade fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Branca PB, em 27 de fevereiro de 2025.


Vereador Rômulo Oliveira Teotônio


Vereador Geudiano de Sousa





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei**, que visa denominar a **Policlínica Municipal de Pedra Branca-PB** como "**Policlínica Enoque Epaminondas de Souza**", em homenagem a um cidadão de notável relevância para a história e o desenvolvimento do nosso município.

O senhor **Enoque Epaminondas de Souza** foi uma figura exemplar, cuja trajetória se destacou pelo compromisso com o bem-estar social e pelo fortalecimento da saúde pública em Pedra Branca. Como **fundador e presidente do Sindicato Patronal dos Agricultores de Pedra Branca**, na década de 1970, ao lado de seu cunhado **Francisco Teotônio**, ele foi responsável por inúmeras conquistas em prol da população.

Durante sua gestão à frente do Sindicato, Enoque Epaminondas **firmou convênios que viabilizaram a chegada de médicos e de um odontólogo**, garantindo atendimento médico e odontológico gratuito não apenas para os associados, mas para toda a comunidade. Além disso, conseguiu a **aquisição e distribuição gratuita de medicamentos**, suprimindo uma necessidade fundamental da população da época.

Enoque Epaminondas construiu um **legado de trabalho, solidariedade e dedicação à cidade de Pedra Branca**, valores que foram seguidos por sua família. Seu filho mais novo, **Moisés Epaminondas de Souza**, honrou sua memória ao ingressar na vida pública, servindo como **vereador e vice-prefeito** deste município. Além dele, Enoque foi pai de **Josino**,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Diza, Corrinha, Lourdinha, Antônio Neto e Lupinha, que mantêm viva sua história de comprometimento com a comunidade.

Assim, a presente iniciativa busca perpetuar o nome de **Enoque Epaminondas de Souza** como símbolo de reconhecimento a tudo que ele representou para a nossa cidade. A denominação da **Policlínica Municipal de Pedra Branca** com seu nome é um tributo justo a um homem que dedicou sua vida ao serviço público e à melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, assegurando essa justa homenagem à memória de um dos grandes benfeitores de Pedra Branca.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB, 27 de fevereiro de 2025.



Vereador Rômulo Oliveira Teotônio



Vereador Geudiano de Sousa